



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Nas Mãos do Povo 2005 à 2008

Lei nº 363/2005, de 19 de dezembro de 2005.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Uruburetama, José Giuvan Pires Nunes, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Uruburetama APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a adquirir terreno no Município de Uruburetama, localizado à margem da CE 243, na Localidade de Itaitinga, de propriedade da Senhora Zilá Barroso de Lima Aguilar, com medidas e extremas seguintes: ao Norte por onde mede duzentos (200) metros, limitando-se com a faixa de domínio da CE 243, ao Sul, por onde mede duzentos (200) metros; ao nascente, por onde mede duzentos e cinquenta metros (250) metros, e ao poente, por onde mede duzentos e cinquenta (250), extremando em todos esses limites, com o mesmo terreno pertencente a Zila Barroso de Lima Aguilar, perfazendo uma área total de 5,0 hectares.

ARTIGO 2º - O terreno objeto da presente autorização será destinado a construção de um matadouro público.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aquisição do imóvel correrá por conta de dotações próprias consignadas ao Vicente orçamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, em 19 de dezembro de 2005.


José Giuvan Pires Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 19 de dezembro de 2005, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo S.T.J - Recurso Especial nº 105.232(9600 6484/CEARÁ)


José Roberto de Castro Araújo
Chefe de Gabinete